



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE**

Rua Monsenhor Meceno, nº: 78 – Centro – CEP 63.300-000 – Lavras da Mangabeira-CE

**Lei de nº 525** de 16 de maio de 2018.

Dispõe sobre a denominação de artéria na sede do município e adota providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica denominada de **JANDISMAR LAURINDO DA SILVA (João da Bomba)**, uma artéria na sede do município.

**Art.2º**- A artéria a ser denominada ficará a cargo do Poder Executivo.

**Art.3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA –**  
**Estado do Ceará, 16 de maio de 2018.**

---

**ILDSSER ALENCAR LOPES**  
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira-CE  
ILDSSER ALENCAR LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL  
LAVRAS DA MANGABEIRA-CE